



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.941/2.025**

**Autor: Vereador – Éder Paulo Pinzan Mendonça**  
**Origem: PL/CAM Nº 010/25**

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências”.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 01/09/25, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS TATUPEBA**”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 1539, Vila Graciela, no Município de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 28.455.360/0001-05.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.025

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA,**  
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3920 Pag:011  
Em:05/09/25



**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400

**CÓDIGO DE ACESSO**

4CF4694D34394E93B44651BAAB27A573

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4CF4694D34394E93B44651BAAB27A573>